



Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
CNPJ 22.110.805/0001-20
Tel.: (61) 30314211

Ofício Circular Fenadsef nº 064/2020.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.

Às

Entidades Filiadas à FENADSEF

Assunto: **ACT 2019/2020 - Direção da CONAB pede retomada das negociações com a FENADSEF.**

Companheiros (as),

Desde 2018 sucessivas Diretorias da CONAB vinham recorrendo de decisões judiciais que confirmavam uma realidade estabelecida: a FENADSEF, em cuja base estão os sindicatos gerais de servidores e empregados públicos federais, é a legítima representante dos trabalhadores da CONAB.

Agora, em, 12/08/20, o Tribunal Superior do Trabalho determinou que a FENADSEF deve participar de todas as mesas de negociação do ACT 2019/2020, cuja data-base é mantida em 01 de setembro de 2020, e demais acordos dos períodos subsequentes.

Diante dessa nova decisão, a atual Diretoria da CONAB nos enviou o Ofício DIGEP 288/2020, de 02/09/2020, propondo marcar reunião com a FENADSEF – e outras entidades sindicais - para analisar sua proposta de acordo em termos que passamos a resumir:


- As negociações vêm ocorrendo há mais de um ano, sem a participação da FENADSEF (as entidade sindicais com as quais a CONAB aceitou negociar nesse período são a FISENGE, que representa os engenheiros, e a CNTC – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio que constituiu uma Comissão de Negociação apoiada na ASNAB);
- Após uma série de sete reuniões na CONAB e diante de impasses na negociação, foi aberto um processo de mediação no Tribunal Superior do Trabalho;
- No TST houve três reuniões de mediação; os temas objeto dos impasses foram discutidos e ficou acertado que as partes voltariam a tentar mais um esforço para buscar um acordo antes de voltarem a se reunir com o TST;
- Em todo esse período a CONAB vem prorrogando o ACT 2017/2019, com o apoio da FENADSEF e demais entidades sindicais;
- Os temas objeto de impasses são, basicamente:
 - ✓ A interpretação da Lei Complementar 173/2020 quanto à interdição ou não de reajustes salariais até dezembro de 2021;
 - ✓ As questões envolvendo o Benefício de Assistência à Saúde (SAS);
 - ✓ Um conjunto de cinco cláusulas que a Companhia propõe alterar.

Tendo recebido aquele Ofício da CONAB, a FENADSEF o enviou imediatamente aos seus sindicatos de base (ele segue novamente em anexo) e passou a reunir-se com as demais entidades envolvidas, visando a constituir uma bancada sindical unificada para defender os interesses dos trabalhadores perante a Companhia.

Como resultado dessas tratativas está sendo expedido um ofício conjunto FENADSEF – FISENGE – CNTC propondo à CONAB uma reunião da mesa de negociação do ACT 2019/2020 para a próxima semana.

É o momento de ficarmos atentos às informações e preparados para nos mobilizar em defesa dos nossos direitos.

Saudações Sindicais,


Gediel Júnior
Diretor Jurídico da Fenadsef


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Fenadsef